

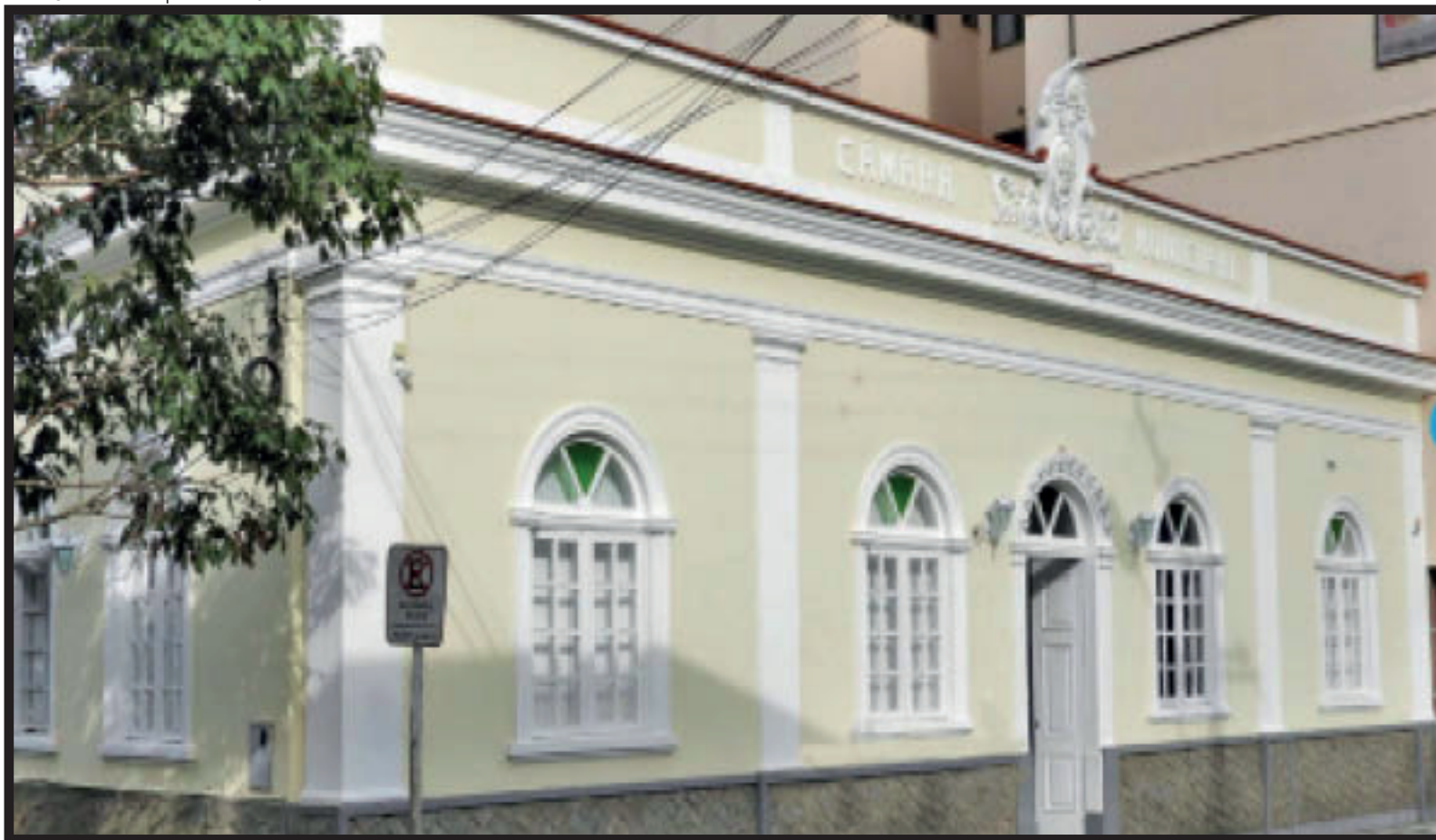


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 30/09/2025 -Nº172 - 6º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	308.330,24	305.954,05	314.580,19	689.598,69	331.007,61	450.902,32	381.885,71	346.047,87	380.075,80	428.655,79	356.452,37	359.812,92	4.653.303,56	0,00	
Pessoal Ativo	291.522,19	289.146,00	289.368,11	672.790,64	313.191,11	433.085,82	363.965,22	328.231,37	362.259,30	401.931,05	338.635,87	341.996,42	4.426.123,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	258.048,07	255.407,81	255.163,73	592.005,47	290.951,36	388.030,78	296.612,96	305.457,61	317.049,71	356.859,49	293.564,31	296.892,92	3.906.044,22	0,00	
Obrigações Patronais	33.474,12	33.738,19	34.204,38	80.785,17	22.239,75	45.055,04	67.352,26	22.773,76	45.209,59	45.071,56	45.071,56	45.103,50	520.078,88	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.808,05	16.808,05	25.212,08	16.808,05	17.816,50	17.816,50	17.920,49	17.816,50	17.816,50	26.724,74	17.816,50	17.816,50	227.180,46	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.808,05	16.808,05	25.212,08	16.808,05	17.816,50	17.816,50	17.920,49	17.816,50	17.816,50	26.724,74	17.816,50	17.816,50	227.180,46	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.808,05	16.808,05	25.212,08	16.808,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.636,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.808,05	16.808,05	25.212,08	16.808,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.636,23	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	291.522,19	289.146,00	289.368,11	672.790,64	331.007,61	450.902,32	381.885,71	346.047,87	380.075,80	428.655,79	356.452,37	359.812,92	4.577.667,33	0,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
SIGFIS - Versão 2025

26 setembro 2025 10:30:13

Continua (1 / 2)


Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho


Vice – Presidente : Nitz Erthal Cervasio


1º Secretário : Fábio José Barros


2º Secretário : Ana Lúcia do Nascimento Cardoso


Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.334.481,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	158.334.481,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.577.667,33	2,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.500.068,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.025.065,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.550.061,97	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
SIGFIS - Versão 2025

26 setembro 2025 10:30:13



Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho



Vice – Presidente : Nitz Erthal Cervasio

(22)



1º Secretário : Fábio José Barros



2º Secretário : Ana Lúcia do Nascimento Cardoso



Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira



Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva



Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 209/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 209/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFADOS TEXTÉIS LTDA

CNPJ: 00.295.234/0001-03

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Bom Jardim, destinadas a uso interno e externo em mastros fixos, com dimensões padronizadas e confeccionadas em material resistente às intempéries, com tratamento UV e cores conforme padrões oficiais estabelecidos pelos respectivos entes federativos e rosetas para a padronização visual e simbólica.

VALOR: R\$ 1.420,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 210/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90036/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 210/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90036/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.215.437/0001-45

OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia de tanque de tinta, com funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e conectividade sem fio (Wi-Fi), incluindo modelos com alimentador automático de documentos (ADF) e impressão frente e verso (duplex automático ou manual), da mesma marca, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, para uso institucional no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 11.818,93 (Onze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais, Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 014/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **DAVID PEREIRA WANDROSK**, Matrícula nº 12/0280-GPC, do cargo comissionado de **ASSESSOR**

POLÍTICO do Sr. Vereador (a) **NITZ ERTHAL CERVASIO**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 015/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **LUAN DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **NITZ ERTHAL CERVASIO** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com qualquer cargo, emprego ou função públicos, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE